SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2021

ATA N.º 02/2021

----- Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, nesta Cidade de Reguengos de Monsaraz e Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, teve lugar uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, sob a presidência da Senhora Ana Maria Férias Paixão Duarte, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, e sendo a mesma composta, ainda, pelo Senhor Emanuel Lopes Silva Janeiro, na qualidade de Primeiro Secretário, e pela Senhora Neusa Isabel da Luz Medinas, na qualidade de Segundo Secretário. ----------

----- Eram dezanove horas quando a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu início aos trabalhos desta sessão. ---

Membros presentes

----- Depois de feita a chamada verificou-se a presença dos seguintes membros: Ana Maria Férias Paixão Duarte (Partido Socialista); Daniela Bico Correia (Partido Social Democrata); Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha (Partido Socialista); João Manuel Paias Gaspar (Partido Socialista); Luís Fernando Valadas Viola (Coligação Democrática Unitária); Fernando Manuel Calixto Quintas (Partido Socialista); Beatriz Brites Salvador (Partido Social Democrata); Neusa Isabel da Luz Medinas (Partido Socialista); Joaquim José Ramalhosa Passinhas (Partido Socialista); Emanuel Lopes Silva Janeiro (Partido Socialista); Sandra Isabel Lopes da Silva (Partido Social Democrata); Joaquim Virgílio Casco Martelo (Coligação Democrática Unitária); Nuno Filipe Martins Cardoso (Partido Socialista); António José Fialho Cartaxo, Presidente da Junta de Freguesia de Corval (Partido Socialista); Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz (Partido Socialista); Rosa Maria Gaspar Campaniço, Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz (Partido Socialista) e Gabriela Maria Mendes Ramalho Furão, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho (Partido Socialista). ----------

----- Do Executivo Municipal estiveram presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e os Senhores Vereadores da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes. ----------

----- Não compareceram os Membros António Jorge Ferro Ribeiro (Partido Socialista) e Rita Isabel

Belo Medinas (Partido Socialista), tendo sido apresentada justificação das respetivas faltas, por escrito, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----- O Membro Rita Isabel Belo Medinas (Partido Socialista) foi substituída, de conformidade com os artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pelo membro imediatamente seguinte na ordem da lista pela qual foi eleito, Júlio Manuel Cachopas Colaço Valido.

Ordem do Dia

----- Declarada aberta a Sessão com a seguinte Ordem do Dia: ----------

----- **Ponto Um –** Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município; ----------

----- **Ponto Dois –** Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – Informação de compromissos plurianuais assumidos; ----------

----- **Ponto Três** - Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – Informação de compromissos plurianuais assumidos – Execução de obras municipais; ----------

----- **Ponto Quatro** - Reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado "Caminho da Junqueira", sito na Freguesia de Reguengos de Monsaraz; ----------

----- **Ponto Cinco** - Terceira alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público; ----------

----- **Ponto Seis** - Primeira alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz; ----------

----- **Ponto Sete** - Primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021; ----------

----- **Ponto Oito** - Primeira alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2021; -

----- **Ponto Nove** - Transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Corval – Proposta de transferência de recursos; ----------

----- **Ponto Dez** - Transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Monsaraz – Proposta de transferência de recursos; ----------

----- **Ponto Onze** - Transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Reguengos de Monsaraz – Proposta de transferência de recursos; ----------

----- **Ponto Doze** - Transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a União das Freguesias de Campo e Campinho – Proposta de transferência de recursos; ----------

----- **Ponto Treze** - Revisão n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e ao Orçamento de 2021. ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Cumprimentos e Boas Vindas

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Ana Maria Férias Paixão Duarte, cumprimentou e deu as boas vindas a todos os membros desta Assembleia Municipal, do Executivo Municipal, bem como, aos Técnicos e ao público presente. ----------

Leitura e aprovação da ata da sessão anterior

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, deu conta da ata da sessão anterior, realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, tendo a mesma sido colocada à apreciação dos membros do órgão. ----------

----- Solicitou a palavra o Membro Fernando Manuel Calixto Quintas para referir que no segundo parágrafo da página 6, onde se lê "*aposentismo*" deve ler-se "*absentismo*". ----------

----- Seguidamente, colocada à votação a ata da sessão ordinária ocorrida no dia 26 de fevereiro de 2021, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros presentes na referida sessão com a alteração proposta pelo Membro Fernando Manuel Calixto Quintas. ----------

----- Não participou na discussão e votação o Membro Júlio Manuel Cachopas Colaço Valido, uma vez que não se encontrava presente na sessão a que a ata se refere, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. ----------

Correspondência diversa recebida

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu conhecimento da diversa correspondência recebida, tendo o mapa de correspondência sido enviado a todos os membros, juntamente com a ordem de trabalhos da presente sessão, mapa, que se transcreve na íntegra: ----------

MAPA DE CORRESPONDÊNCIA DIRIGIDA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Período 11.2.2021 a 10.4.2021

N.º Registo	Data Entrada AM	Entidade Remetente	Assunto
1341/2021	15/2/2021	Grupo Parlamentar "Os Verdes"	Pergunta ao Governo – Dificuldades de acesso à internet numa parte significativa do país.
1351/2021	15/2/2020	Green Boost, Lda.	Contestação e Requerimentos de 12 de janeiro de 2021 – Incumprimentos e Omissões no âmbito da Legislação Nacional Comunitária.
1348/2021	16/2/2021	Grupo Parlamentar "Os Verdes"	Pergunta ao Governo – Avarias em computadores cedidos aos alunos no âmbito do Programa Escola Digital.
1352/2021	19/2/2020	Vereadora da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz Élia Quintas	Constituição da Equipa para a Igualdade na Vida Local.
1349/2021	19/2/2021	Green Boost, Lda.	Resposta da CARMIM ao pedido de ressarcimento de danos.
1350/2021	26/2/2021	Green Boost, Lda.	Intervenção na Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2021.
1343/2021	2/3/2021	Green Boost, Lda.	Aplicação de produtos fitofarmacêuticos na via pública.
703/2021	3/3/2021	Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP	Resposta à Moção "Pela urgente requalificação do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz e melhoria das condições de trabalho dos seus profissionais de saúde; pela criação de um serviço de urgência básica; pela instalação de uma área dedicada a doenças respiratórias (ARD)".
1354/2021	4/3/2021	Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA)	Queixa apresentada à CADA pela Green Boost, Lda. Contra a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz (Of. N.º 369/2021 – Proc.º 126/2021)
1344/2021	10/3/2021	Direção-Geral do Património Cultural	Dia Internacional dos Monumentos e Sítios 2021 – Convite à Participação.
1342/2021	16/3/2021	Grupo Parlamentar "Os Verdes"	Projeto de Resolução n.º 953/XIV/2.ª – Recomenda ao Governo a adoção de medidas de

N.º Registo	Data Entrada AM	Entidade Remetente	Assunto
			incentivo à utilização de artigos de higiene reutilizáveis destinados à primeira infância; Projeto de Resolução n.º 1084/XIV/2.ª – Recomenda medidas de combate à pobreza emergética.
1340/2021	*16/3/2021*	*AMAlentejo*	*Adiamento do 3.º Congresso AMAlentejo.*
1339/2021	*25/3/2021*	*Green Boost, Lda.*	*Processo 126/2021 da CADA – Contestação ao pedido de arquivamento.*
1336/2021	*29/3/2021*	*Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz*	*Voto de Reconhecimento e Louvor aos militares que prestaram serviço no Lar da Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva, no âmbito do surto de COVID-19.*
1338/2021	*30/3/2021*	*Green Boost, Lda.*	*Processo 126/2021 da CADA – Contestação ao pedido de arquivamento – Resposta ao e-mail da Dra. Marta Santos.*
1345/2021	*5/4/2021*	*Grupo Parlamentar "Os Verdes"*	*Projeto de Lei n.º 72/XIV/1.ª – Determina a não repercussão sobre os utentes das taxas municipais de direitos de passagem e de ocupação do subsolo.*
1347/2021	*6/4/2021*	*Presidente da Assembleia Municipal de Viseu*	*Informação sobre o falecimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viseu, António Joaquim de Almeida Henriques.*
1335/2021	*6/4/2021*	*Grupo Parlamentar "Os Verdes"*	*Projeto de Lei n.º 748/XIV/2.ª – Instrumentos de gestão do arvoredo em meio urbano.*
1334/2021	*8/4/2021*	*Grupo Parlamentar "Bloco de Esquerda"*	*Projeto de Lei sobre o planeamento das intervenções nas faixas de gestão de combustível como forma de prevenção e proteção de pessoas e bens contra incêndios.*

----- O munícipe [redacted] solicitou a consulta da correspondência. ----------

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, referiu que estávamos perante o "Período de Antes da Ordem do Dia" e que o mesmo é dirigido apenas aos membros da Assembleia Municipal, sendo que o público tem um período específico para as intervenções que julgue necessárias. ----------

----- O munícipe [redacted] pediu desculpa. ----------

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte,

referindo-se às intervenções dos munícipes [redacted], em representação da empresa Green Boost, Lda., na última sessão da Assembleia Municipal, realizada em 26 de fevereiro de 2021, por videoconferência, em que foram colocadas um conjunto de questões, apresentou, ao abrigo da alínea b) do artigo 32.º do Regimento desta Assembleia Municipal, aprovado em 28 de novembro de 2017, a resposta da Mesa da Assembleia Municipal às questões colocadas pelos referidos cidadãos, a qual se transcreve na íntegra: ----------

"RESPOSTA AOS CIDADÃOS [redacted], PELA GREEN BOOST, A PERGUNTAS COLOCADAS NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 26/2/2021 (por videoconferência),

Ao abrigo do art.º 32º, alínea b), do Regimento desta Assembleia Municipal, aprovado em 28/11/2017, emitem-se respostas às questões colocadas pelos cidadãos [redacted], pela Green Boost, na Assembleia Municipal de 26/2/2021, por videoconferência, no período do uso da palavra pelo público.

Assim,

1 – A resposta foi elaborada pela Presidente da Assembleia Municipal em colaboração com o serviço de apoio à mesma, na pessoa do Dr. Nelson Galvão, e com conhecimento e assentimento dos restantes membros da mesa da Assembleia Municipal.

2 – Sim, a Assembleia Municipal tomou conhecimento da resposta enviada à Green Boost no próprio dia 23/2/2021. Não foram desencadeados quaisquer procedimentos ulteriores, corroborando o entendimento que a Assembleia Municipal não tem competência nas matérias descritas, nomeadamente a conferência procedimental e recurso hierárquico que a Green Boost solicitara, a concretizar em sede de Assembleia Municipal Extraordinária.

3 – Sim, a Assembleia Municipal tomou conhecimento, tendo sido remetidos os documentos que refere por correio eletrónico a cada um dos seus membros em 23/2/2021.

4 – Os procedimentos cometidos à Assembleia Municipal foram concretizados e serão os seus membros os primeiros a tomar conhecimento do resultado dos mesmos.

5 – Sim, compete a este órgão a aprovação da dominialidade pública dos caminhos rurais, mas não a gestão da sua manutenção.

Relativamente aos considerandos efetuados pelos cidadãos [redacted] pela Green Boost, diremos que:

A resposta à pretensão da Green Boost para a realização de uma Assembleia Municipal Extraordinária, foi enviada à mesma em 23/2/2021, por correio eletrónico, nos termos já referidos no ponto 2. Reitera-se que a Presidente da Assembleia Municipal e a Mesa da Assembleia Municipal não usarão da prerrogativa de convocar uma Assembleia Municipal Extraordinária por iniciativa própria, pelos motivos já expostos.

Não foram solicitados quaisquer documentos Administrativos à Assembleia Municipal, à data.

Sim, a intervenção do público faz- se nos termos do Regimento da Assembleia Municipal aprovado em 28/11/2017.

Finalmente, escusamo-nos a fazer apreciações sobre sentimentos de indignação e repúdio sobre questões de vacinação contra a COVID19 por estas questões estarem claramente fora das competências da Assembleia Municipal.

Reguengos de Monsaraz, 29 de abril de 2021

A Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz"

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, questionou todos os membros presentes se pretendiam acrescentar algum contributo relativamente à resposta apresentada. Referiu, ainda, e uma vez que a ata desta sessão da Assembleia Municipal não será feita de imediato, que seja enviada a resposta dada aos cidadãos [redacted], representantes da empresa Green Boost, Lda., no dia seguinte a esta sessão, por correio eletrónico. ----------

----- Solicitou a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para referir que na última sessão da Assembleia Municipal, realizada em 26 de fevereiro de 2021, após a intervenção do munícipe [redacted], a Senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que, eventualmente, poderia contactar os líderes das bancadas parlamentares sobre as questões levantadas pelo munícipe, no entanto não foi contactada. Referiu, ainda, que somente neste momento está a tomar conhecimento da resposta elaborada pela Mesa da Assembleia Municipal e que essa resposta é da responsabilidade da Mesa, tal como referiu a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, não tendo os grupos parlamentares sido consultados para a sua elaboração. Afirmou, ainda, que a única coisa que poderá acrescentar é que na parte em que diz respeito à bancada do PSD - Partido Social Democrata, os conhecimentos que têm sobre esta matéria, e mesmo tendo recebido a documentação que lhes foi enviada para conhecimento, não lhes permite tomar uma posição muito diferente daquela que foi divulgada, porque não só não estiveram nas reuniões que são referidas nos documentos, bem como, não têm as versões de outros intervenientes, não tendo, por isso, competências técnicas para poder, devidamente, ajuizar sobre alguns destes assuntos que são bastante complexos. Referiu, ainda, que, para além do que já foi dito, não podem acrescentar muito mais, independentemente de a Assembleia Municipal ter a sua missão fiscalizadora, uma vez que não têm, de facto, elementos para tomarem uma posição diferente. ----------

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, agradeceu as palavras do Membro Sandra Isabel Lopes da Silva e perguntou, de seguida, a todos os membros do órgão se podia enviar a resposta aos munícipes [redacted], não tendo sido manifestada qualquer oposição, ficando registado em ata esta situação. Por fim, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal afirmou que a resposta iria ser enviada por correio eletrónico à Green Boost, Lda.. ----------

----- Solicitou, de novo, a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para referir que no que se refere à correspondência recebida, gostaria de colocar uma questão, uma vez que há uma referência

a uma resposta a uma Moção que foi enviada a propósito do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, acrescentando que esta Moção foi aprovada na sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2020. Referiu, ainda, que em 11 de setembro de 2020 o Partido Social Democrata apresentou, também, na Assembleia Municipal, uma Moção em Defesa do Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz e até à data não tiveram conhecimento que tivesse sido dada uma resposta à Moção apresentada pelo PSD e aprovada na referida sessão da Assembleia Municipal, questionando, em seguida, se já houve resposta da Senhora Ministra da Agricultura, porque há uma outra Moção que foi enviada posteriormente e sobre a qual já há uma resposta. ----------

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, referiu que reitera aquilo que escrevemos e que vai ser aquilo que vai acontecer, isto é, os procedimentos cometidos à Assembleia Municipal, ou seja, o envio do ofício à Senhora Ministra foi concretizado e serão os membros da Assembleia Municipal os primeiros a tomarem conhecimento do resultado dos mesmos, significando isto que a Senhora Ministra da Agricultura ainda não nos deu resposta. ----------

----- Solicitou, de novo, a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para referir que a CARMIM celebra no presente ano de 2021 os seus cinquenta anos e, sendo uma empresa com a importância que tem, o Grupo Municipal do PSD – Partido Social Democrata achou que seria oportuno apresentar um Voto de Louvor à CARMIM, procedendo, de imediato, à leitura do documento, que ora se transcreve: ----------

"***Voto de Louvor e Reconhecimento à CARMIM***

pelo seu 50º aniversário

O Grupo Municipal do Partido Social Democrata propõe à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, ao abrigo da alínea e) do nº 1 do artigo 32º do seu regimento, a aprovação de um ***Voto de Louvor e Reconhecimento à CARMIM - Cooperativa Agrícola de Reguengos de Monsaraz pelo seu 50º aniversário****.*

A Cooperativa Agrícola de Reguengos de Monsaraz foi criada em 1971 por um grupo de 60 viticultores com o objetivo de produzir e comercializar vinho, a partir da uva de um grupo de viticultores da região. Meio século depois, conta com quase 900 associados, produz vinho, aguardente e azeite de reconhecida qualidade e exporta para mais de 30 países. Os seus produtos já foram distinguidos com mais de 600 prémios em concursos nacionais e internacionais, sendo os mesmos sinónimo de excelência. Em julho de 2003, a CARMIM inaugurou o espaço Enoturismo, uma importante valência da empresa, considerando a relevância que o turismo assume no nosso concelho enquanto pilar de desenvolvimento, a par, naturalmente, da agricultura. Desde 2011, desenvolve um projeto de responsabilidade social com o objetivo de ajudar diretamente pessoas sem recursos financeiros a resolver problemas em áreas como a saúde e a educação, entre outras. A

CARMIM é hoje uma das maiores cooperativas agrícolas do país, gerando um volume de negócios anual na ordem dos 20 milhões de euros, 25% dos quais nos mercados internacionais.

Nestes 50 anos de existência tem desempenhado um papel fundamental na economia local e regional, no desenvolvimento do concelho de Reguengos de Monsaraz, ajudando-o a crescer, e tornou-se uma instituição marcante na comunidade. É, sem dúvida, uma das grandes responsáveis pelo fenómeno de popularidade dos vinhos da região Alentejo, prestigiando, ao mais alto nível, os vinhos portugueses e conquistando os cada vez mais exigentes consumidores.
No contexto socioeconómico de grandes dificuldades e enormes desafios em que nos encontramos hoje, é imperioso reconhecer, enaltecer e incentivar o espírito empreendedor, a capacidade de adaptação e a aposta no desenvolvimento de que a CARMIM é exemplo.

Assim, o Grupo Municipal do Partido Social Democrata manifesta o seu reconhecimento e deixa uma mensagem de apreço e de estímulo à CARMIM pelo excelente trabalho desenvolvido, pelo importante contributo para o desenvolvimento económico e social, bem como para a promoção e o prestígio nacional e internacional do nosso concelho.
Este voto de louvor pretende homenagear, congratular e enaltecer o trabalho de TODOS os viticultores, associados, trabalhadores e dirigentes, que contribuíram para escrever a história da CARMIM, que é também parte significativa da história de Reguengos de Monsaraz.

Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em 29 de abril de 2021
O Grupo Municipal do Partido Social Democrata
Sandra Silva
Daniela Correia
Beatriz Salvador"

----- Solicitou a palavra o Membro Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha para referir que o Grupo Municipal do Partido Socialista concorda com o Voto de Louvor e Reconhecimento à CARMIM, apresentado pelo Grupo Municipal do Partido Social Democrata e que se associa e aprova o mesmo. ----------

----- Solicitou, em seguida, a palavra o Membro Luís Fernando Valadas Viola para referir que o Grupo Municipal da Coligação Democrática Unitária também se associa e aprova o Voto de Louvor e Reconhecimento à CARMIM, apresentado pelo Grupo Municipal do Partido Social Democrata. ---

----- Colocado à votação o "Voto de Louvor e Reconhecimento à CARMIM pelo seu 50.º aniversário", foi o mesmo aprovado por unanimidade. ----------

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, referiu que tendo sido o "Voto de Louvor e Reconhecimento à CARMIM pelo seu 50.º aniversário" aprovado por todos os Grupos Municipais com assento nesta Assembleia Municipal, outra coisa não

seria de esperar para com uma empresa de tão grande valia e expressão, implementação, resiliência e crescimento no nosso concelho, agradecendo e informando que iria fazer chegar à CARMIM este voto de Louvor e Reconhecimento aprovado por unanimidade nesta sessão da Assembleia Municipal. ----------

----- Solicitou, de novo, a palavra o membro Sandra Isabel Lopes da Silva para informar que no site da autarquia encontram-se publicadas apenas as três últimas Moções, no separador denominado de Moções, na página da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, solicitando que todas as Moções, Recomendações e Votos sejam publicados no site para todos terem conhecimento do que se aprova na Assembleia Municipal. ----------

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, agradeceu e referiu que irão ser tomadas essas diligências, principalmente na publicação de todas as Moções, Recomendações e Votos aprovados em sessões anteriores. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para explanar a atividade do Município, em harmonia ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que deu conta da informação municipal, entregue a todos os membros, a qual se encontra anexa à presente ata e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. ----------

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referiu que durante este tempo de pandemia o Auditório Municipal foi totalmente requalificado em termos audiovisuais, sendo que estamos, na presente data, a efetuar a estreia desse equipamento com esta sessão da Assembleia Municipal. ----------

----- De seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que iria estar à disposição de todos os presentes para alguma questão que quiseram colocar, uma vez que a todos foi distribuído o relatório de atividades do Município de Reguengos de Monsaraz. ----------

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu nota, ainda, de que

até ao dia 24 de abril do corrente ano de 2021, a campanha de vacinação Covid-19 tem decorrido com normalidade no Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz através de um Centro de Vacinação que foi providenciado em colaboração com as autoridades de saúde. Informou, ainda, que neste momento, encontram-se 2518 pessoas vacinadas no concelho de Reguengos de Monsaraz, de acordo com os critérios definidos pelas autoridades de saúde. ----------

----- Pediu a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para colocar uma questão respeitante a um assunto do "Período de Antes da Ordem do Dia" - Relatório de Observância do Direito de Oposição - o qual os membros da Assembleia receberam para conhecimento, questionando, de seguida, se o assunto iria ser discutido mais adiante nesta sessão da Assembleia Municipal, uma vez que não foi debatido no "Período de Antes da Ordem do Dia" e o assunto não consta na ordem de trabalhos. ----------

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, referiu que o assunto será debatido como habitualmente, acrescentando que não foram recebidas pronúncias ao Relatório, sendo somente para conhecimento. ----------

----- O Membro Sandra Isabel Lopes da Silva referiu, de seguida, que o Relatório veio para conhecimento, no entanto, foi solicitado na reunião da Câmara Municipal do dia 7 do corrente mês de abril, em que a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates votou contra e apresentou uma declaração de voto, que o assunto fosse trazido à Assembleia Municipal para discussão, e que a própria declaração de voto, também, fosse lida nesta sessão da Assembleia Municipal. Referiu, ainda, estranhar não vir este assunto incluído na ordem de trabalhos. ----------

----- Usou, em seguida, a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, para referir que o que a legislação prevê é que temos que nos pronunciar, se for caso disso, sobre o Relatório e eventuais pronúncias, afirmando, em seguida, que uma declaração de voto não é uma pronúncia, daí não ter sido incluída nos documentos enviados, sem prejuízo de um outro entendimento, se a Assembleia assim o entender, e podendo ser o assunto discutido. Reforçou, que uma declaração de voto legítima que a mesma seja da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates não se podendo considerar como uma pronúncia ao Relatório. ----------

----- Usou, de novo, a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para referir que, independentemente da Senhora Vereadora Marta Prates ter solicitado para que a sua declaração de voto fosse lida na sessão da Assembleia Municipal, houve um pedido expresso, tendo citado o mesmo para não incorrer em erro, "*em harmonia do n.º 3 do artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição*

foi pedido que fosse remetida à Assembleia Municipal para discussão". ----------

----- Usou, em seguida, a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, para referir que o direito de pronúncia do Relatório é dos partidos políticos, seja qual for o partido, tanto do Partido Socialista, como do Partido Social Democrata como da Coligação Democrática Unitária, não tendo sido recebida nesta Assembleia Municipal nenhuma pronúncia relativamente ao Relatório. ----------

----- Tomou, de novo, a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para referir compreender e saudar o que a Senhora Presidente da Assembleia Municipal acabou de dizer, só não percebendo como é que se diz que se cumpre tudo e depois os partidos que são, efetivamente, os titulares do direito de oposição não têm acesso ao relatório a não ser por via dos eleitos quando, não é isso que a lei diz. Referiu, ainda, aceitar o argumento apresentado pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal, mas assim há que recuar e perceber que a lei não está a ser cumprida, porque a Comissão Política, o partido em si, não é quem recebe, as informações, nem é pedido a sua colaboração para participar ou contribuir, por exemplo, para o orçamento, sendo que o critério agora invocado não tem estado a ser aplicado. ----------

----- Usou, em seguida, a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, para referir que mantém o que disse e que, eventualmente, haverá aqui alguma questão administrativa, estando disponível, se os restantes membros também estiverem disponíveis para tal, para ser corrigida e o Relatório ser enviado aos partidos da oposição por forma a ser discutido na próxima Assembleia Municipal. ----------

----- Usou, em seguida, a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para referir concordar com a proposta da Senhora Presidente da Assembleia Municipal, somente não percebe, porque já o ano passado esta questão foi colocada, e na altura foi respondido que não foi efetuado o pedido e portanto não iria ser efetuada a discussão do relatório. Este ano, prosseguiu, foi efetuado o pedido de discussão e, mesmo assim, não se pode fazer a discussão. Referiu, por fim, que se há conhecimento destas questões, que não foram levantadas este ano pela primeira vez, já o tendo sido antes, nomeadamente o envio do Relatório para os partidos e outras questões que estão referidas na Declaração de Voto da Senhora Vereadora Marta Prates, não percebe porque é que não se corrigiu aquilo que a Senhora Presidente da Assembleia Municipal está a querer corrigir agora, o que lamenta, visto estarmos no final do mandato. ----------

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu, também, lamentar, mas que estamos

sempre a tempo de corrigir e abrirmos caminho, isto é, a Assembleia Municipal não desaparece em 2021 e, portanto, estamos a tempo de corrigir esse caminho pelo que propunha que o Relatório fosse enviado aos partidos, para que na sessão de junho se possa discutir o mesmo, se houver lugar a discussão. ----------

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. ----------

Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - Informação de Compromissos Plurianuais Assumidos

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da Informação apresentada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21 de abril do ano de 2021, referente à autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, cujo teor ora se transcreve: ----------

"C E R T I D Ã O

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: ----------

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 21 de abril de 2021, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e os Senhores Vereadores Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, foi presente uma Informação firmada em 16 de abril de 2021, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: ----------

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INFORMAÇÃO N.º 05/GP/2021

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO – INFORMAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS

Considerando que:

- a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

- que o art. 11º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art. 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais;

- tendo sido aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 28 de novembro de 2017 despacho em conformidade, que obriga que em todas as sessões ordinárias da referida Assembleia deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da referida autorização prévia genérica;

Somos a informar o Executivo Municipal:

- No período transcorrido entre a última sessão ordinária da Assembleia Municipal e aquela que está agendada ocorreram os seguintes compromissos plurianuais:

- Procedimento 10/AD/APV/2021 - ***Contratação de um assistente técnico, em regime de tarefa, no âmbito do Projeto Reguengos + Igual, pelo período de 15 meses****, com o valor €10.396,95 (dez mil trezentos e noventa e seis euros novena e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação;*

- Procedimento 12/AD/APV/2021 - ***Contratação de um técnico superior para implementação do SIG Municipal, na modalidade de tarefa, pelo período de 12 meses,*** *com o valor 14.400,00€ (catorze mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação; e*

- Procedimento 08-CPV-APV-2021 – ***Aluguer operacional de uma viatura usada desobstrutor de esgotos, pelo período de 24 meses****, com o valor 74.184,00 (setenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação."*

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento." ----------

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. ----------

Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – Informação de compromissos plurianuais assumidos – Execução de obras municipais

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 21 de abril do ano de 2021, atinente à autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais referentes à execução de obras municipais, cujo teor ora se transcreve: ----------

"C E R T I D Ã O

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: ----------

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 21 de abril de 2021, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e os Senhores Vereadores Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, foi aprovada, em minuta, uma

proposta firmada em 16 de abril de 2021, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: ----------

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 59/GP/2021

EXECUÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO

Considerando que:

§ As regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso encontram-se plasmadas e aprovadas pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;

§ A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do citado preceito legal;

§ Foi aprovado pela Assembleia Municipal uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais nos casos que resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e que os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos, com base no estipulado na alínea do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

§ Foi aprovada a execução das seguintes obras municipais com valor base e/ou de adjudicação superior ao limite referido e cujo compromisso é plurianual, a saber:

*Proc.º n.º 02 EOP-CPN/AOP-21 – **Construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário - Perolivas**, no montante de € 815.100,00 (preço base), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.*

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais referentes às supracitadas obras municipais;

b) A submissão da presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação da Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

c) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 59/GP/2021; ----------

----- b) Aprovar a autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais referentes às supracitadas obras municipais; ----------

----- c) Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação da Lei n.º 22/2015, de 17 de março. ----------

----- d) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. ----------

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, aprovar a autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais referentes às supracitadas obras municipais. ----------

Reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado "Caminho da Junqueira", sito na Freguesia de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro do ano de 2021, referente ao reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado por "Caminho da Junqueira", situado na freguesia de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: ----------

"C E R T I D Ã O

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: ----------

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e os Senhores Vereadores Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 18 de fevereiro de 2021, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: ----

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 24/GP/2021

RECONHECIMENTO E ATRIBUIÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA AO CAMINHO RURAL DENOMINADO "CAMINHO DA JUNQUEIRA", SITO NA FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando que,

- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária realizada em 27 de janeiro de 2021, dar início ao procedimento tendente a reconhecer e a atribuir a dominialidade pública ao caminho rural denominado "Junqueira", sito na Freguesia de Reguengos de Monsaraz;

- Após o período de discussão pública, não foram apresentadas, por escrito, reclamações e/ou observações atinentes à atribuição e reconhecimento de dominialidade pública do caminho rural em causa;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

Aprovar o reconhecimento e atribuição da dominialidade pública ao caminho rural, com as caraterísticas e localização seguintes:

Caminho da Junqueira, sito na freguesia de Reguengos de Monsaraz, tem início na Rua da Junqueira e termina na Urbanização do Monreal numa extensão total de 191 metros, e que consta na Figura 1, na cor rosa;

Figura 1

Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º,ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação do referido caminho rural ao uso público;

Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 24/GP/2021; ----------

----- b) Aprovar o reconhecimento e atribuição da dominialidade pública ao caminho rural denominado "Caminho da Junqueira", sito na freguesia de Reguengos de Monsaraz, com início na Rua da Junqueira e termino na Urbanização do Monreal, numa extensão total de 191 metros, e que consta na Figura 1 da Proposta n.º 24/GP/2021, na cor rosa; --

----- c) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação do referido caminho rural ao uso público;

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação." ----------

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado por "Caminho da Junqueira", situado na freguesia de Reguengos de Monsaraz, e em consonância a sua afetação ao uso público. ----------

----- No decurso do presente ponto da Ordem de Trabalhos o Membro Nuno Isidro de Ambrósio

Pinto não participou na apreciação, discussão e votação, em conformidade com a estatuição legal prevista no artigo 69.º, de conformidade com a declaração proferida ao órgão deliberativo, em estreita obediência ao artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 4/2015, de 7 de janeiro, em virtude de nele ter interesse direto o seu cônjuge. ---------

Terceira alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 10 de março do ano de 2021, referente à terceira alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público, cujo teor ora se transcreve:

"C E R T I D Ã O

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: ----------

----- CERTIFICA que do respetivo livro de atas da Câmara Municipal consta uma deliberação aprovada em reunião ordinária realizada no dia 10 de março de 2021, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e os Senhores Vereadores Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, do seguinte teor: ----------

Terceira alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 11/VP/2021, firmada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em 3 de março de 2021, atinente à terceira alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público, proposta cujo teor ora se transcreve: ----------

"GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 11/VP/2021

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO

Considerando:

- Que, o Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público entrou em 13 de janeiro de 2011;

- Que, no ano de 2013, procedeu-se à primeira alteração ao referido Regulamento Municipal, após aprovação em sessão ordinária de Assembleia Municipal realizada em 27 de julho de 2013, na sequência de proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião ordinária realizada em 29 de maio de 2013, com entrada em vigor no dia 26 de agosto de 2013;

- Que, no ano de 2014, ocorreu a segunda alteração ao Regulamento Municipal em apreço, mediante aprovação em sessão ordinária de Assembleia Municipal realizada em 30 de setembro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 17 de setembro de 2014, com entrada em vigor no dia 16 de outubro de 2014;

- Que, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz deliberou na sua reunião ordinária realizada, em 26 de agosto de 2020, dar início ao procedimento de alteração do regulamento administrativo em apreço;

- No prazo concedido pelo Município de Reguengos de Monsaraz para constituição de interessados no procedimento de alteração, por Edital afixado em 22 de outubro de 2020, não foram apresentados contributos;

- Por ordem ao preceituado no artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, foi promovida a consulta pública do Projeto da Terceira Alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público por publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 220, de 11 de novembro, na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz e nos locais de estilo em uso nesta Autarquia Local;

- No período de consulta pública não foram apresentadas quaisquer sugestões;

- De acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar os regulamentos com eficácia externa do Município;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

A aprovação da Terceira Alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudos a Estudantes do Ensino Superior Público, a qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos mencionado preceito e da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal;

Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para referir que o Partido Social Democrata se congratula com a alteração respeitante à possibilidade de o Município definir em cada ano, mediante deliberação da Câmara Municipal, o número de bolsas de estudo a atribuir, deixando de haver um número específico. Referiu, ainda, que a referida alteração irá tornar o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público mais justo em termos de ação social na educação. ----------

----- Tomou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para deixar nota de que em situações futuras e extraordinárias, como as atualmente vividas, a Câmara Municipal irá saber atuar de forma adequada, reforçando o número de bolsas a atribuir sempre que a situação se justificar e as famílias mais necessitem. ----------

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 11/VP/2021; ----------

----- b) Aprovar a terceira alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudos a Estudantes do

Ensino Superior Público, a qual se encontra anexa à Proposta n.º 11/VP/2021 e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal; ----------

----- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária." ----------

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a terceira alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudos a Estudantes do Ensino Superior Público, a qual se encontra anexa à Proposta n.º 11/VP/2021 e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos. -----

Primeira alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 21 de abril do ano de 2021, referente à primeira alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: ----------

"C E R T I D Ã O

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: ----------

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 21 de abril de 2021, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e os Senhores Vereadores Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 15 de abril de 2021, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: ----------

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 57/GP/2021

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando:

- Que o Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2016 e em reunião da Câmara Municipal de 22 de junho de 2016;

- Que nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz deliberou na sua reunião ordinária realizada em 18 de dezembro de 2019 dar início ao procedimento de alteração do regulamento administrativo em apreço;

- No prazo concedido pelo Município de Reguengos de Monsaraz para constituição de interessados no procedimento de alteração não foram apresentados contributos;

- Por ordem ao preceituado no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo foi promovida a consulta pública da Primeira Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz por publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro de 2021, na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz e nos locais de estilo em uso nesta Autarquia Local;

- No período de consulta pública não foram apresentadas quaisquer sugestões;

- De acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar os regulamentos com eficácia externa do Município;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

A aprovação da Primeira Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz, a qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do mencionado preceito e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma legal;

Que seja determinado à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 57/GP/2021; ----------

----- b) Aprovar, a Primeira Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz, a qual se encontra anexa à Proposta n.º 57/GP/2021 e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do mencionado preceito e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma legal; ----------

----- c) Determinar à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária." ----------

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para proceder a uma breve explicação relativamente ao presente ponto da ordem de trabalhos. ----------

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que a presente alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo do Município de

Reguengos de Monsaraz teve a ver com a participação em termos do projeto piloto do Município de Reguengos de Monsaraz com a AMA – Agência de Modernização Administrativa, no sentido de Reguengos de Monsaraz ser o município pioneiro em termos de desenvolvimento da plataforma Participa.Gov, sendo, nesse sentido, que existem questões que são agora alteradas, questões de vária ordem, como, por exemplo, a participação ter de ser efetuada com o Cartão do Cidadão. Por fim, o Senhor Presidente congratulou-se com o trabalho que os serviços do Município têm desenvolvido conjuntamente com a AMA – Agência de Modernização Administrativa. ----------

----- Usou, em seguida, a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para referir não querer estar a acrescentar nada à informação que o Senhor Presidente da Câmara Municipal considerou mais importante, mas para realçar um aspeto que considera importante e que, também, se encontra contemplado, porque ela própria integrou a Comissão Técnica de Análise desde a primeira reunião, tendo em conta problemas que apareceram e que justificam a necessidade de rever o Regulamento, sendo que o mesmo foi agora revisto por outras razões, mas aproveitou-se, e bem, para corrigir algumas situações, nomeadamente a questão de que havendo a possibilidade das associações serem apoiadas através do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local não poderem concorrer no âmbito do Orçamento Participativo. ----------

----- Referiu, ainda, o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva, que para além da revisão, o que é, de facto, importante é que os projetos do orçamento participativo sejam executados e que a taxa de execução cresça, porque segundo os dados que lhe foram fornecidos está nos 43% e existem projetos do primeiro ano que ainda não estão concretizados, pelo que este será o próximo desafio de forma a que os projetos apresentados sejam executados, porque não se pode desvirtuar aquilo que são as características e que é a essência muito positiva deste orçamento participativo. ----------

----- Por fim, o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva sugeriu, ainda, uma correção que deverá ser feita na página 5 do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz, mais precisamente no ponto 2 do artigo 22.º, em que está escrito "*numa perspetiva de melhoria continua*" e deverá estar escrito "*numa perspetiva de melhoria contínua*". ----------

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a primeira alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz, a qual se encontra anexa à Proposta n.º 57/GP/2021 e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos. ----------

Primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 21 de abril do ano de 2021, referente à primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021, cujo teor ora se transcreve: ----------

"C E R T I D Ã O

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: ----------

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 21 de abril de 2021, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e os Senhores Vereadores Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 14 de abril de 2021, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: ----------

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 51/GP/2021

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ PARA O ANO DE 2021

Considerando:

Que a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nas suas sessões ordinárias de 20 de dezembro de 2012, de 28 de dezembro de 2017, de 28 de fevereiro de 2019 e de 26 de fevereiro de 2021, aprovou, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o modelo de estrutura orgânica, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e o número máximo total de subunidades orgânicas;

Que por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 26 de dezembro de 2012, alterada pelas deliberações tomadas na reunião ordinária da Câmara Municipal de 12 de junho de 2019 e de 7 de abril de 2021, foi aprovada a criação das unidades orgânicas flexíveis, definindo-se as respetivas atribuições e competências;

Que pelos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de dezembro de 2012, de 16 de dezembro de 2014, de 3 de abril de 2018 e de 23 de julho de 2019 foram criadas as subunidades orgânicas e foi conformada a estrutura interna das unidades orgânicas;

Que na sequência da deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua sessão de 26 de fevereiro de 2021 foi alterado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, tornando-se agora necessário adaptar o Mapa de Pessoal da autarquia por forma a poder contemplar esta última alteração;

Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021 foi aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2020;

Que as alterações à organização dos serviços do Município de Reguengos de Monsaraz consubstanciam:

Criação da Divisão de Desenvolvimento Económico, que resulta da reorganização da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico;

Reorganização da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, passando a designar-se Divisão de Gestão Financeira, ficando na sua dependência a Subunidade Orgânica Contabilidade e Património, a Subunidade Orgânica Tesouraria e o Serviço de Turismo;

Passagem da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento, Obras e Ambiente a Unidade Orgânica de 2.º Grau – Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente, deixando de estar na sua dependência o Serviço de Projetos Técnicos;

Passagem da Unidade Orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva a Unidade Orgânica de 2.º Grau – Divisão Sociocultural e Desportiva;

No âmbito da Divisão de Administração Geral, criação da Subunidade Orgânica Administrativa dos Órgãos Autárquicos;

No âmbito da nova Divisão de Desenvolvimento Económico a concentração numa única Subunidade Orgânica as atividades até agora confiadas às Subunidades Orgânicas Administrativa de Obras e Projetos e de Aprovisionamento, passando a designar-se Subunidade Orgânica Administrativa de Contratação Pública;

Ainda no âmbito da nova Divisão de Desenvolvimento Económico ficam, também, na sua dependência o Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e o Serviço de Projetos Técnicos;

No âmbito da Divisão Sociocultural e Desportiva, criação da Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao Agrupamento de Escolas que abarca as competências na área administrativa de apoio ao Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, passando a anterior Subunidade Orgânica de Educação a designar-se Serviço de Educação;

Ao nível de criação de novos postos de trabalho são criados exclusivamente os necessários à conformação da nova estrutura orgânica e a pequenos ajustes estruturais, com vista ao seu provimento por mobilidades na categoria ou intercarreiras ou intercategorias de trabalhadores já integrados no Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz. Assim:

i) Na Divisão de Administração Geral, na Subunidade Orgânica Administrativa dos Órgãos Autárquicos são criados dois postos de trabalho a prover em regime de CTFPTI na carreira de Assistente Técnico (um na categoria de Assistente Técnico e outro na categoria de Coordenador Técnico);

ii) Na Divisão de Administração Geral, no Serviço de Tecnologias da Informação, é criado um posto de trabalho em regime de CTFPTI na carreira e categoria de Técnico de Informática do Grau 1/Técnico de Informática do Grau 1 – Estagiário;

iii) Na Divisão de Desenvolvimento Económico é criado um posto de trabalho em regime de CTFPTI na carreira e categoria de Técnico Superior;

iv) Na Divisão de Desenvolvimento Económico, no Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento, são criados quatro postos de trabalho em regime de CTFPTI na carreira e categoria de Técnico Superior;

v) Na Divisão de Desenvolvimento Económico, no Serviço Projetos Técnicos é criado um posto de trabalho em regime de CTFPTI na carreira e categoria de Assistente Técnico;

vi) Na Divisão de Planeamento de Obras e Ambiente, na Subunidade Orgânica de Expediente Urbanístico é criado um posto de trabalho em regime de CTFPTI na carreira e categoria de Assistente Técnico;

vii) Na Divisão Sociocultural e Desportiva, no serviço de Educação, é criado um posto de trabalho em regime de CTFPTI na carreira e categoria de Assistente Técnico.

Ao nível dos cargos dirigentes é criado um cargo de direção intermédia do 2.º Grau (Chefe de Divisão Municipal) na nova Divisão de Desenvolvimento Económico e são criados dois cargos dirigentes de direção intermédia do 2.º Grau (Chefe de Divisão Municipal) que sucedem aos cargos de direção intermédia de 3.º Grau na Divisão de Planeamento de Obras e Ambiente e na Divisão Sociocultural de Desportiva;

Que os mapas de pessoal, por oposição aos anteriores quadros de pessoal, surgem agora como instrumentos de gestão municipal mais flexíveis e menos estáveis;

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal:

A) Aprove a proposta de primeira alteração do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, e a submeta, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação final pela Assembleia Municipal;

B) Que a presente alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2021 fica condicionada à aprovação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz que, nos termos do artigo 8.º do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conformará a estrutura interna das unidades orgânicas e afetará ou reafectará o pessoal do respetivo mapa, e procederá à criação, alteração e extinção de subunidades orgânicas, entrando em vigor após a conclusão do processo de reorganização dos serviços do Município de Reguengos de Monsaraz;

C) Determine à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 51/GP/2021; ----------

----- b) Aprovar a proposta de primeira alteração do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021, que se encontra anexa à Proposta n.º 51/GP/2021 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, e a submeta, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto–Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação final pela Assembleia Municipal; ----------

----- c) Que a presente alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2021 fica condicionada à aprovação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz que, nos termos do artigo 8.º do Decreto–Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conformará a estrutura interna das unidades orgânicas e afetará ou reafectará o pessoal do respetivo mapa, e procederá à criação, alteração e extinção de subunidades orgânicas, entrando em vigor após a conclusão do processo de reorganização dos serviços do Município de Reguengos de Monsaraz; ----------

----- d) Determinar à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária." ----------

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para proceder a uma breve explicação relativamente ao presente ponto da ordem de trabalhos. ----------

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referiu que a primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz vem na sequência da alteração da estrutura orgânica do Município de Reguengos e será o passo seguinte para a implementação das mudanças que a própria Assembleia Municipal já aprovou na anterior sessão da Assembleia realizada no dia 26 de fevereiro de 2021. ----------

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

---- a) Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto–Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e do artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovar a primeira alteração do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021, que se encontra anexa à Proposta n.º 51/GP/2021 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos; ----------

----- b) Que a presente alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2021 fica condicionada à aprovação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz que, nos termos do artigo 8.º do Decreto–Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conformará a estrutura interna das unidades orgânicas e afetará ou reafectará o pessoal do respetivo mapa, e procederá à criação, alteração e extinção de subunidades orgânicas, entrando em vigor após a conclusão do processo de reorganização dos serviços do Município de Reguengos de Monsaraz. ----------

Primeira alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2021

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 21 de abril do ano de 2021, referente à primeira alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2021, cujo teor ora se transcreve: ----------

"C E R T I D Ã O

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: ----------

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 21 de abril de 2021, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e os Senhores Vereadores Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 14 de abril de 2021, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: ----------

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 52/GP/2021

Primeira Alteração AO Mapa anual global de recrutamentoS para o ano 2021

Considerando:

Que o Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2021 foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz realizada em 26 de fevereiro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 10 de fevereiro de 2021;

Que a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nas suas sessões ordinárias de 20 de dezembro de 2012, de 28 de dezembro de 2017, de 28 de fevereiro de 2019 e de 26 de fevereiro de 2021, aprovou, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o modelo de estrutura orgânica, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e o número máximo total de subunidades orgânicas;

Que por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 26 de dezembro de 2012, alterada pelas deliberações tomadas na reunião ordinária da Câmara Municipal de 12 de junho de 2019 e de 7 de abril de 2021, foi aprovada a criação das unidades orgânicas flexíveis, definindo-se as respetivas atribuições e competências;

Que pelos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de dezembro de 2012, de 16 de dezembro de 2014, de 3 de abril de 2018 e de 23 de julho de 2019 foram criadas as subunidades orgânicas e foi conformada a estrutura interna das unidades orgânicas;

Que na sequência da deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua sessão de 26 de fevereiro de 2021 foi alterado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, tornando-se agora necessário adaptar o Mapa de Pessoal da autarquia por forma a poder contemplar esta última alteração e bem assim proceder à adequação do Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2021 às mesmas alterações;

Que a alteração introduzida pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, ao artigo 30.º da LTFP veio estatuir que o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, apenas poderá ocorrer dentro dos limites previstos no Mapa Anual Global de Recrutamentos;

Que nos termos do n.º 6 do artigo 30.º da LTFP o Mapa Anual Global de Recrutamentos deverá ser aprovado durante o primeiro trimestre do respetivo ano orçamental, contendo os postos de trabalho discriminados por: departamento governamental; órgão ou serviço; carreira e categoria; modalidade de vinculação; tempo indeterminado ou a termo;

Que se optou por consagrar, também, no Mapa Anual Global de Recrutamentos as situações de procedimentos concursais restritos a trabalhadores titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e as situações de mobilidade que possam constituir-se ou consolidar-se no ano a que o Mapa se reporta (2021),

Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:

A aprovação, nos termos do n.º 6 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Primeira Alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021, a qual se anexa à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;

A submissão à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz da Primeira Alteração ao Mapa Anual de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021 para aprovação;

Que a presente alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021 fica condicionada à aprovação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz que, nos termos do artigo 8.º do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conformará a estrutura interna das unidades orgânicas e afetará ou reafectará o pessoal do respetivo mapa de pessoal, e procederá à criação, alteração e extinção de subunidades orgânicas, entrando em vigor após a conclusão do processo de reorganização dos serviços do Município de Reguengos de Monsaraz;

Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos atos necessários ao cumprimento da deliberação que recair sobre a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 52/GP/2021; ----------

----- b) Aprovar, nos termos do n.º 6 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Primeira Alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021, a qual se encontra anexa à Proposta n.º 52/GP/2021 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; ----

----- c) Submeter à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz a Primeira Alteração ao Mapa Anual de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021 para aprovação; ----------

----- d) Que a presente alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021 fica condicionada à aprovação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz que, nos termos do artigo 8.º do Decreto–Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conformará a estrutura interna das unidades orgânicas e afetará ou reafectará o pessoal do respetivo mapa de pessoal, e procederá à criação, alteração e extinção de subunidades orgânicas, entrando em vigor após a conclusão do processo de reorganização dos serviços do Município de Reguengos de Monsaraz; ----------

----- e) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos atos necessários ao cumprimento da presente deliberação camarária." ----------

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Nos termos do n.º 6 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovar a primeira alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021, a qual se encontra anexa à Proposta n.º 52/GP/2021, e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais; ----------

----- b) Que a presente alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021 fica condicionada à aprovação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz que, nos termos do artigo 8.º do Decreto–Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conformará a estrutura interna das unidades orgânicas e afetará ou reafectará o pessoal do respetivo mapa de pessoal, e procederá à criação, alteração e

extinção de subunidades orgânicas, entrando em vigor após a conclusão do processo de reorganização dos serviços do Município de Reguengos de Monsaraz. ----------

Transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Corval – Proposta de transferência de recursos

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 21 de abril do ano de 2021, referente à transferência de recursos consubstanciada no auto de transferência de recursos a celebrar com a Freguesia de Corval, cujo teor ora se transcreve: ----------

"C E R T I D Ã O

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: ----------

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 21 de abril de 2021, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e os Senhores Vereadores Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 14 de abril de 2021, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: ----------

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 53/GP/2021

Transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Corval – Proposta de transferência de recursos

Considerando:

Que nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das freguesias têm as competências aí expressamente referidas transferidas pelos municípios;

Que o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e prevê que a Câmara Municipal e cada uma das Juntas de Freguesia deverão acordar uma proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências prevista no seu n.º 1 do artigo 2.º;

Que nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto – Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar manter as referidas competências, no todo, ou em parte, que entenda indispensáveis para a gestão direta do Município e tenham natureza estruturante para o Município;

Que a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou na sua sessão de 26/2/2021, manter parcialmente no seu âmbito de intervenção, após pronúncia positiva de concordância da Junta de Freguesia, as competências previstas nas alíneas a), b), c) e e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto – Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na parte não constante do acordo de execução celebrado com a Freguesia de Corval no ano de 2015:

a gestão e manutenção de espaços verdes; (alínea a));

a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; (alínea b));

a manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; (alínea c));

a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; (alínea e)).

Que os acordos a concretizar obedecem, por força do disposto no artigo 39.º da já mencionada Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, aos princípios constantes do seu n.º 2, já que resultam de um processo negocial entre o Município e todas as freguesias do concelho, que possibilitou a elaboração de um documento adaptado à realidade especifica de cada freguesia, dando cumprimento à aplicação dos princípios da universalidade e da equidade, de modo a que, em regra, as freguesias do Município, beneficiam das mesmas competências e, em termos proporcionais, de recursos equivalentes, tendo como fundamentos critérios relacionados com a caracterização de cada uma das freguesias do concelho, tratando assim de forma diferente realidades que não são iguais;

Que, nos termos do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a transferência de competências para as freguesias teve, tendencialmente, carácter universal, sendo diferenciada em função da sua natureza e dimensão, considerando a sua população e capacidade de execução;

Que a concretização desta transferência de competências prevê os recursos financeiros a transferir para a Freguesia de Corval;

Que as competências a transferir, objeto do auto de transferência de recursos, são as mesmas que têm vindo a ser exercidas pela Junta de Freguesia ao longo dos últimos anos, através de acordos de execução;

Que foi feita negociação com a Junta de Freguesia de Corval sobre os recursos a transferir, tendo, por comum acordo, sido apurados os recursos necessários para a execução das competências acima elencadas (com destaque para acertos nestas relativos aos aumentos salariais aprovados pelo Governo Português);

Que a base legal que permite este acordo é o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto,

Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:

A aprovação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, dos recursos necessários para a execução das competências transferidas os quais constam descritos no auto de transferência de recursos anexo à presente proposta, e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos;

A aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, da minuta de auto de transferência de recursos a celebrar com a Freguesia de Corval, a qual consta em anexo à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;

A submissão à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, da proposta de transferência de recursos consubstanciada no auto de transferência de recursos;

Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 53/GP/2021; ----------

----- b) Aprovar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, os recursos necessários para a execução das competências transferidas os quais constam descritos no auto de transferência de recursos anexo à Proposta n.º 53/GP/2021, e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos; ----------

----- c) Aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a minuta de auto de transferência de recursos a celebrar com a Freguesia de Corval, a qual consta em anexo à Proposta n.º 53/GP/2021 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos; ----------

----- d) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a proposta de transferência de recursos consubstanciada no auto de transferência de recursos; ----------

----- e) Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária." ----------

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, aprovar a proposta de transferência de recursos consubstanciada no auto de transferência de recursos a celebrar com a Freguesia de Corval, a qual se encontra em anexo à Proposta n.º 53/GP/2021, e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. ----------

Transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Monsaraz – Proposta de transferência de recursos

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 21 de abril do ano de 2021, referente à transferência de recursos consubstanciada no auto de transferência de recursos a celebrar com a Freguesia de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -------

*"**C E R T I D Ã O***

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: ----------

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 21 de abril de 2021, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e os Senhores Vereadores Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 14 de abril de 2021, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: ----------

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 54/GP/2021

Transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Monsaraz – Proposta de transferência de recursos

Considerando:

Que nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das freguesias têm as competências aí expressamente referidas transferidas pelos municípios;

Que o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e prevê que a Câmara Municipal e cada uma das Juntas de Freguesia deverão acordar uma proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências prevista no seu n.º 1 do artigo 2.º;

Que nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto – Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar manter as referidas competências, no todo, ou em parte, que entenda indispensáveis para a gestão direta do Município e tenham natureza estruturante para o Município;

Que a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou na sua sessão de 26/2/2021, manter parcialmente no seu âmbito de intervenção, após pronúncia positiva de concordância da Junta de Freguesia, as competências previstas nas alíneas a), b), c) e e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto – Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na parte não constante do acordo de execução celebrado com a Freguesia de Monsaraz no ano de 2015:

a gestão e manutenção de espaços verdes; (alínea a));

a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; (alínea b));

iii) a manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; (alínea c));

iv) a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; (alínea e)).

Que os acordos a concretizar obedecem, por força do disposto no artigo 39.º da já mencionada Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, aos princípios constantes do seu n.º 2, já que resultam de um processo negocial entre o Município e todas as freguesias do concelho, que possibilitou a elaboração de um documento adaptado à realidade especifica de cada freguesia, dando cumprimento à aplicação dos princípios da universalidade e da equidade, de modo a que, em regra, as freguesias do Município, beneficiam das mesmas competências e, em termos proporcionais, de recursos equivalentes, tendo como fundamentos critérios relacionados com a caracterização de cada uma das freguesias do concelho, tratando assim de forma diferente realidades que não são iguais;

Que, nos termos do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a transferência de competências para as freguesias teve, tendencialmente, carácter universal, sendo diferenciada em função da sua natureza e dimensão, considerando a sua população e capacidade de execução;

Que a concretização desta transferência de competências prevê os recursos financeiros a transferir para a Freguesia de Monsaraz;

Que as competências a transferir, objeto do auto de transferência de recursos, são as mesmas que têm vindo a ser exercidas pela Junta de Freguesia ao longo dos últimos anos, através de acordos de execução;

Que foi feita negociação com a Junta de Freguesia de Monsaraz sobre os recursos a transferir, tendo, por comum acordo, sido apurados os recursos necessários para a execução das competências acima elencadas (com destaque para acertos nestas relativos aos aumentos salariais aprovados pelo Governo Português);
Que a base legal que permite este acordo é o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto,

Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:
A aprovação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, dos recursos necessários para a execução das competências transferidas os quais constam descritos no auto de transferência de recursos anexo à presente proposta, e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos;
A aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, da minuta de auto de transferência de recursos a celebrar com a Freguesia de Monsaraz, a qual consta em anexo à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;
A submissão à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, da proposta de transferência de recursos consubstanciada no auto de transferência de recursos;
Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."
----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ------
----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 54/GP/2021; ----------
----- b) Aprovar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, os recursos necessários para a execução das competências transferidas os quais constam descritos no auto de transferência de recursos anexo à Proposta n.º 54/GP/2021, e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos; ----------
----- c) Aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a minuta de auto de transferência de recursos a celebrar com a Freguesia de Monsaraz, a qual consta em anexo à Proposta n.º 54/GP/2021 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos; ----------
------ d) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a proposta de transferência de recursos consubstanciada no auto de transferência de recursos; ----------
----- e) Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. ----------

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, aprovar a proposta de transferência de recursos consubstanciada no auto de transferência de recursos a celebrar com a Freguesia de Monsaraz, a qual se encontra em anexo à Proposta n.º 54/GP/2021, e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. ----------

Transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Reguengos de Monsaraz – Proposta de transferência de recursos

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 21 de abril do ano de 2021, referente à transferência de recursos consubstanciada no auto de transferência de recursos a celebrar com a Freguesia de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: ----------

"C E R T I D Ã O

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: ----------

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 21 de abril de 2021, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e os Senhores Vereadores Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 14 de abril de 2021, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: ----------

----

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 55/GP/2021

Transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Reguengos de Monsaraz – Proposta de transferência de recursos

Considerando:

Que nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das freguesias têm as competências aí expressamente referidas transferidas pelos municípios;

Que o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e prevê que a Câmara Municipal e cada uma das Juntas de Freguesia deverão acordar uma proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências prevista no seu n.º 1 do artigo 2.º;

Que nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto – Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar manter as referidas competências, no todo, ou em parte, que entenda indispensáveis para a gestão direta do Município e tenham natureza estruturante para o Município;

Que a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou na sua sessão de 26/2/2021, manter parcialmente no seu âmbito de intervenção, após pronúncia positiva de concordância da Junta de Freguesia, as competências previstas nas alíneas a), b), c) e e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto – Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na parte não constante do acordo de execução celebrado com a Freguesia de Reguengos de Monsaraz no ano de 2015:

a gestão e manutenção de espaços verdes; (alínea a));

a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; (alínea b));

iii) a manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; (alínea c));

iv) a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; (alínea e)).

Que os acordos a concretizar obedecem, por força do disposto no artigo 39.º da já mencionada Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, aos princípios constantes do seu n.º 2, já que resultam de um processo negocial entre o Município e todas as freguesias do concelho, que possibilitou a elaboração de um documento adaptado à realidade especifica de cada freguesia, dando cumprimento à aplicação dos princípios da universalidade e da equidade, de modo a que, em regra, as freguesias do Município, beneficiam das mesmas competências e, em termos proporcionais, de recursos equivalentes, tendo como fundamentos critérios relacionados com a caracterização de cada uma das freguesias do concelho, tratando assim de forma diferente realidades que não são iguais;

Que, nos termos do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a transferência de competências para as freguesias teve, tendencialmente, carácter universal, sendo diferenciada em função da sua natureza e dimensão, considerando a sua população e capacidade de execução;

Que a concretização desta transferência de competências prevê os recursos financeiros a transferir para a Freguesia de Reguengos de Monsaraz;

Que as competências a transferir, objeto do auto de transferência de recursos, são as mesmas que têm vindo a ser exercidas pela Junta de Freguesia ao longo dos últimos anos, através de acordos de execução;

Que foi feita negociação com a Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz sobre os recursos a transferir, tendo, por comum acordo, sido apurados os recursos necessários para a execução das competências acima elencadas (com destaque para acertos nestas relativos aos aumentos salariais aprovados pelo Governo Português);

Que a base legal que permite este acordo é o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto,

Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:

A aprovação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, dos recursos necessários para a execução das competências transferidas os quais constam descritos no auto de transferência de recursos anexo à presente proposta, e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos;

A aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, da minuta de auto de transferência de recursos a celebrar com a Freguesia de Reguengos de Monsaraz, a qual consta em anexo à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;

A submissão à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, da proposta de transferência de recursos consubstanciada no auto de transferência de recursos;

Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 55/GP/2021; ----------

----- b) Aprovar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, os recursos necessários para a execução das competências transferidas os quais constam descritos no auto de transferência de recursos anexo à

Proposta n.º 55/GP/2021, e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos; ----------

----- c) Aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a minuta de auto de transferência de recursos a celebrar com a Freguesia de Reguengos de Monsaraz, a qual consta em anexo à Proposta n.º 55/GP/2021 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos; ----------

----- d) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a proposta de transferência de recursos consubstanciada no auto de transferência de recursos; ----------

----- e) Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária." ----------

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, aprovar a proposta de transferência de recursos consubstanciada no auto de transferência de recursos a celebrar com a Freguesia de Reguengos de Monsaraz, a qual se encontra em anexo à Proposta n.º 55/GP/2021, e aqui se dá por integralemnte reproduzida para os devidos efeitos legais. ----------

Transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a União das Freguesias de Campo e Campinho – Proposta de transferência de recursos

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 21 de abril do ano de 2021, referente à transferência de recursos consubstanciada no auto de transferência de recursos a celebrar com a União das Freguesias de Campo e Campinho, cujo teor ora se transcreve: ----------

"C E R T I D Ã O

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: ----------

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 21 de abril de 2021, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e os Senhores Vereadores Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 14 de abril de 2021, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: ----------

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 56/GP/2021

Transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a União das Freguesias de Campo e Campinho – Proposta de transferência de recursos

Considerando:

Que nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das freguesias têm as competências aí expressamente referidas transferidas pelos municípios;

Que o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e prevê que a Câmara Municipal e cada uma das Juntas de Freguesia deverão acordar uma proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências prevista no seu n.º 1 do artigo 2.º;

Que nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto – Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar manter as referidas competências, no todo, ou em parte, que entenda indispensáveis para a gestão direta do Município e tenham natureza estruturante para o Município;

Que a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou na sua sessão de 26/2/2021, manter parcialmente no seu âmbito de intervenção, após pronúncia positiva de concordância da Junta de Freguesia, as competências previstas nas alíneas a), b), c) e e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto – Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na parte não constante do acordo de execução celebrado com a União das Freguesias de Campo e Campinho no ano de 2015:

a gestão e manutenção de espaços verdes; (alínea a));

a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; (alínea b));

iii) a manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; (alínea c));

iv) a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; (alínea e)).

Que os acordos a concretizar obedecem, por força do disposto no artigo 39.º da já mencionada Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, aos princípios constantes do seu n.º 2, já que resultam de um processo negocial entre o Município e todas as freguesias do concelho, que possibilitou a elaboração de um documento adaptado à realidade especifica de cada freguesia, dando cumprimento à aplicação dos princípios da universalidade e da equidade, de modo a que, em regra, as freguesias do Município, beneficiam das mesmas competências e, em termos proporcionais, de recursos equivalentes, tendo como fundamentos critérios relacionados com a caracterização de cada uma das freguesias do concelho, tratando assim de forma diferente realidades que não são iguais;

Que, nos termos do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a transferência de competências para as freguesias teve, tendencialmente, carácter universal, sendo diferenciada em função da sua natureza e dimensão, considerando a sua população e capacidade de execução;

Que a concretização desta transferência de competências prevê os recursos financeiros a transferir para a União das Freguesias de Campo e Campinho;

Que as competências a transferir, objeto do auto de transferência de recursos, são as mesmas que têm vindo a ser exercidas pela Junta de Freguesia ao longo dos últimos anos, através de acordos de execução;

Que foi feita negociação com a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho sobre os recursos a transferir, tendo, por comum acordo, sido apurados os recursos necessários para a execução das competências acima elencadas (com destaque para acertos nestas relativos aos aumentos salariais aprovados pelo Governo Português);

Que a base legal que permite este acordo é o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto,

Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:

A aprovação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, dos recursos necessários para a execução das competências transferidas os quais constam descritos no auto de transferência de recursos anexo à presente proposta, e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos;

A aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, da minuta de auto de transferência de recursos a celebrar com a União das Freguesias de Campo e Campinho, a qual consta em anexo à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;

A submissão à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, da proposta de transferência de recursos consubstanciada no auto de transferência de recursos;

Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 56/GP/2021; ----------

---- b) Aprovar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, os recursos necessários para a execução das competências transferidas os quais constam descritos no auto de transferência de recursos anexo à Proposta n.º 56/GP/2021, e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos; ----------

----- c) Aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a minuta de auto de transferência de recursos a celebrar com a União das Freguesias de Campo e Campinho, a qual consta em anexo à Proposta n.º 56/GP/2021 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos; ----------

----- d) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a proposta de transferência de recursos consubstanciada no auto de transferência de recursos; ----------

----- e) Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária." ----------

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, aprovar a proposta de transferência de recursos consubstanciada no auto de transferência de recursos a celebrar com a União das Freguesias de Campo e Campinho, a qual se encontra em anexo à Proposta n.º 56/GP/2021, e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais. ----------

Revisão n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e ao Orçamento de 2021

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 21 de abril do ano de 2021, referente à Revisão n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e ao Orçamento de 2021, cujo teor ora se transcreve: ----------

"C E R T I D Ã O

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: ----------

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 21 de abril de 2021, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e os Senhores Vereadores Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 16 de abril de 2021, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: ----------

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 60/GP/2021

REVISÃO N.º 1

AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2021-2025 E AO ORÇAMENTO DE 2021

Em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborada a Revisão n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e ao Orçamento de 2021, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

A aprovação da Revisão n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e ao Orçamento de 2021;

Submeter o aludido documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Determinar à Divisão de Gestão Financeira a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 60/GP/2021; ----------

----- b) Aprovar a Revisão n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e ao Orçamento de 2021; ----------

----- c) Submeter o aludido documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

----- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação camarária." ----------

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para proceder a uma breve explicação relativamente ao presente ponto da ordem de trabalhos. ----------

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referiu que as rubricas estão suficientemente explícitas nos documentos, destacando a construção das duas estruturas residenciais para pessoas idosas, uma delas já com proposta e que mereceu uma reavaliação em termos de verbas afetas face às propostas finais apresentadas em concurso público, no caso das Perolivas. Referiu, ainda, que existem matérias que têm a ver com um projeto cofinanciado por fundos comunitários no qual o Município de Reguengos de Monsaraz é líder, havendo periodicamente que reforçar os proveitos e as despesas, porque há que fazer transferências para os outros municípios participantes no projeto. Tratam-se, referiu, de transferências contabilísticas sem impacto no resultado do Município. ----------

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a Revisão n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e ao Orçamento de 2021. ----------

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público, relembrando a Senhora Presidente que este período está contido no Regimento da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, sendo dado 5 (cinco) minutos a cada intervenção, não podendo exceder um total de 30 (trinta) minutos, solicitando a cada um dos intervenientes que identifique de forma clara qual é o assunto a tratar. ----------

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Ana Maria Férias Paixão Duarte, cumprimentou os munícipes presentes no público. -----

----- Pediu a palavra o munícipe [redacted], em representação da Green Boost, Lda., referindo, desde logo, que não será necessário contabilizar os 5 (cinco) minutos a que tem direito, pois irá ser breve, começando por referir que em relação ao seu pedido de inserir na ordem de trabalhos da sessão desta Assembleia Municipal o assunto da Green Boost, Lda., não lhe foi respondido, nem foi o mesmo inserido na ordem de trabalhos. Relativamente à comunicação que a Senhora Presidente da Assembleia Municipal fez da resposta que supostamente no dia seguinte a empresa Green Boost, Lda. receberá, constatou que não foram refletidas uma série de questões suscitadas, acrescentando

não o surpreender que a Senhora Presidente da Assembleia Municipal não suscite a sessão extraordinária da Assembleia Municipal solicitada. Referiu, ainda, ter ficado surpreendido pela forma como o correio é distribuído, ficando dois meses na gaveta e depois passa para uma capinha. ----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal para solicitar ao munícipe [redacted] que de forma muita clara, concisa e precisa, apresente o assunto que pretende ver debatido. ----- Retomou a palavra o munícipe [redacted] para referir perceber que a Senhora Presidente da Assembleia Municipal o queira calar, afirmando que o assunto respeita à sua intervenção na Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2021, em que a Senhora Presidente da Assembleia Municipal tinha obrigação de responder. ----------

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal perguntou, em seguida, se o assunto é o reforço ou a continuação do que disse na sessão da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2021. -------

----- O munícipe [redacted] disse, de seguida, tratar-se da continuação, mais precisamente da recusa que foi feita ao seu pedido de inserir na ordem de trabalhos da presente sessão da Assembleia Municipal o assunto que não lhe tinha sido respondido relativamente à sua intervenção na sessão de 26 de fevereiro de 2021, acrescentando que a resposta lida pela Senhora Presidente não vai de encontro nem a metade dos assuntos que suscitou. Referiu, ainda, que constatou que a Senhora Presidente da Assembleia Municipal disse que por iniciativa própria não iria suscitar uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, afirmando que mal seria, até porque as questões por ele suscitadas versam sobre três pessoas que se encontram na sala, sendo muito fácil qualquer cidadão consultar o Regimento da Assembleia Municipal, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o Código de Ética, Conduta e Posturas de Titulares de Órgãos Públicos, incluindo trabalhadores do Município de Reguengos de Monsaraz. Referiu, ainda, que existe uma coisa que a Senhora Presidente da Assembleia Municipal podia e, nos termos legais, deveria ter feito que era informar os restantes membros da Assembleia Municipal, pedir a documentação, porque a própria representante do PSD diz que não tem acesso à informação, suscitar ao executivo municipal toda a informação necessária para poder ser analisada, porque sabe muito bem que enquanto cidadão ou representante legal de uma empresa, não consegue sozinho suscitar a realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, no entanto, existem outras duas formas de o fazer, uma será com 5% de assinaturas de cidadãos ou munícipes do concelho (que não é exequível). A outra forma será com um terço dos membros da Assembleia Municipal. Questionou, de seguida, como é que um terço dos membros da Assembleia Municipal pode suscitar uma sessão extraordinária sobre um assunto de

que nem conhecem os detalhes em questão. Prosseguiu no uso da palavra o munícipe [redacted], referindo que está à espera, desde o dia 21 de janeiro de 2021, que seja feita a intervenção que solicitou relativamente ao Caminho da Pandeira. Relativamente aos documentos administrativos, o munícipe [redacted] referiu que a Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu nota da correspondência da CADA, sendo que o comum do cidadão não sabe o que é a CADA, esclarecendo, de seguida, que a CADA é a Comissão de Acesso a Documentos Administrativos, acesso esse habilitado no âmbito da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, que foi suscitado pela sua empresa e, efetivamente, suscitada à Assembleia Municipal, à Câmara Municipal, em que esta pediu o arquivamento da sua queixa, sendo que a CADA não aceitou o referimento arquivamento, tendo, ainda, na presente data sido contatado pela CADA. Prosseguiu, referindo que ainda está à espera de documentos que lhe foram omitidos, sendo que precisamente um dos seus pedidos nos vários requerimentos que fez foi a comunicação entre Executivo Municipal e Assembleia Municipal, sendo que não recebeu nada. Referiu, ainda, que a aplicação de produtos fitofarmacêuticos em Reguengos de Monsaraz continua a acontecer em moldes ilegais, continuando a por em questão a sua empresa, Green Boost, Lda., bem como a saúde pública, sendo a própria aplicação daqueles produtos levada a cabo pelo Município de Reguengos de Monsaraz, conforme já amplamente denunciou em reuniões da Câmara Municipal. Em fevereiro, prosseguiu, aconteceu em moldes ilegais, sendo que o Senhor Vereador do pelouro do Ambiente, Miguel Singéis, no dia 4 de novembro de 2020, estando escrito em ata da reunião de câmara, lhe garantiu que desde há dois anos para cá o Município de Reguengos de Monsaraz só aplicava produtos biológicos. Em fevereiro de 2021 foi aplicado glifosato. Referiu, de seguida, que se deu ao trabalho de fazer um ficheiro com um apanhado da legislação em vigor e enviou para os serviços do Município de Reguengos de Monsaraz, não obtendo resposta, pelo que, questionou se acham que estão a desempenhar bem o papel. ----------

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal alertou o munícipe [redacted] para o facto de ter atingido os 5 (cinco) minutos a que tem direito, ao que o referido munícipe respondeu ser uma brincadeira quererem realizar uma Assembleia Municipal, afirmando que isto não é uma Assembleia Municipal e ter muitas dúvidas da legalidade de qualquer deliberação deste órgão que tenha sido tomada desde o dia 26 de fevereiro do corrente ano de 2021 até à presente data. Por último, referiu que "*é a linda postura que a Senhora Presidente tem numa Assembleia Municipal*". ---------

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal agradeceu a intervenção do munícipe [redacted]

[redacted]. De seguida, referiu que, sem prejuízo de compreender a forma como o munícipe [redacted] intervém, não pode deixar de referir que a Assembleia Municipal é um órgão que merece respeito e é composta por dezanove pessoas, não sendo só a sua Presidente, sendo todos os outros membros, que aqui representam alguém e, portanto, não é a Ana Maria Férias Paixão Duarte, mas sim o membro desta Assembleia que foi escolhida para ser Presidente e que é um membro como os restantes 18 membros, que merece respeito e consideração. Referiu, ainda, que as considerações que o munícipe [redacted] proferiu, ou irá proferir, poderá no seu entendimento ter toda a razão, no entanto há que provar da sua razão. Relativamente à intervenção do munícipe [redacted] na presente sessão, prosseguiu, referindo que é uma continuação da intervenção que teve na sessão de 26 de fevereiro de 2021, não havendo nenhum acréscimo na presente intervenção, tendo sido as questões respondidas no "Período de Antes da Ordem do Dia", pelo que será transposta a resposta para a ata da sessão. ----------

----- O munícipe [redacted] referiu não aceitar sermões, pois os mesmos pertencem à igreja. ---

----- De seguida, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu a palavra ao munícipe Rui Flores que colocou uma questão ao Senhor Presidente da Câmara Municipal relativamente ao Bloco de Rega, mais especificamente se está prevista alguma alteração ao PDM (Plano Diretor Municipal) que preveja alguma coerência na possível instalação, no futuro, de novos olivais super intensivos e amendoais no concelho de Reguengos de Monsaraz, quando realmente tivermos disponível a água de Alqueva. ----------

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, José Gabriel Paixão Calixto, para responder à questão apresentada pelo munícipe Rui Flores. ----------

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu, em seguida, dizendo tratar-se de uma pergunta concreta e de fácil resposta, afirmando todos sabermos que o Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz é diferente de todos os outros Blocos de Rega, em que a maioria foram feitos, na primeira fase, para novos agricultores que se iam instalar no território, sendo que nós temos mais de 50 % que vai fornecer água a culturas que já existentes, pelo que casando os dois processos, o processo da elaboração e execução da obra do Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz e, depois, esperamos o de Monsaraz, todo o processo do PDM – Plano Diretor Municipal, quer ao nível do urbanismo, quer ao nível de zonas de expansão de perímetros urbanos, quer ao nível da agricultura e do uso do solo agrícola, tem a ver com diferentes entidades, qualquer participação pública ao nível

do PDM – Plano Diretor Municipal pode ser feita por particulares, por entidades, por quem está habilitado a isso, e será acolhida na medida das competências de cada um. Por por exemplo, referiu que o uso do solo agrícola é, claramente, uma competência partilhada com a Direção Regional de Agricultura. Ao nível da equipa que acompanha o processo do PDM – Plano Diretor Municipal a autarquia está, com toda a certeza, aberta a acolher todas aquelas que sejam sugestões, participações e aspirações de proprietários agrícolas, sabendo-se que o uso do solo agrícola no concelho de Reguengos de Monsaraz permite um leque variado de utilizações que se espera que sejam as melhores (desde já são naturalmente as melhores em 50% do Bloco de Rega), mas em todos os outros solos, principalmente os de tipo A e B, e, naturalmente, existe uma tipificação da sua utilização. Deu, de seguida, o exemplo dos mil hectares de todo o Complexo da Revilheira, de propriedades rústicas da Revilheira, que têm a sua utilização já definida e se houver aspirações para outro tipo de utilização, como sabemos todas as explorações têm que ser licenciadas e sê-lo-ão, sendo que o PDM – Plano Diretor Municipal é o instrumento para acolher aquilo que são as melhores práticas do uso do solo agrícola, não sendo o instrumento por natureza para definir o que é que são solos agrícolas e não são solos agrícolas. ----------

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal concedeu, de novo, a palavra ao munícipe Rui Flores, tendo este referido que não tem dúvida nenhuma, neste momento, que a água que vai ser disponibilizada será para pequenos agricultores que já têm as suas vinhas instaladas, o problema que vai ocorrer é que quando começarem a acenar com os 15 e 20 mil euros o hectare, para se instalarem olivais e amendoais, o que vai acontecer é que os viticultores vão começar a vender e os grandes produtores vão começar a emparcelar, referindo que o que o preocupa é que depois de começarem a emparcelar, aconteça o mesmo que já acontece em Baleizão ou em Serpa e a colarem-se às nossas casas, aos nossos equipamentos, pelo que sugeriu que se tente proteger essas áreas e não se permita que isso aconteça. ----------

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir, ainda, que todos são poucos para defender essa chegada aos perímetros urbanos, mas aí, certamente, haverá instrumentos na gestão dos perímetros urbanos que estão salvaguardados e alguns instrumentos bastantes diferentes daquilo que era um PDM – Plano Diretor Municipal tradicional, convidando o munícipe Rui Flores e todos os interessados para que essas preocupações sejam expressas formalmente em sede de processo de revisão do PDM – Plano Diretor Municipal. Referiu, ainda, que a equipa que está a trabalhar neste Plano acolherá, certamente, essas notas,

algumas delas sabendo que estão a ser acauteladas nomeadamente com faixas de proteção, afirmando que, de qualquer forma, a utilização do uso do solo agrícola para ter alguma transformação tem que ter autorização, pelo que espera que as entidades com competências para isso tenham esse cuidado, porque também não é o emparcelamento por si só que prejudica, não é essa a questão. Referiu, ainda, termos bons exemplos de emparcelamento no Concelho, que estão a trabalhar como deve ser, nomeadamente a Herdade do Esporão, pelo que não é isso que preocupa, mas alguma transformação no uso do solo que possa não ser de acordo com os interesses deste Concelho, tendo aí que ser todos a trabalhar, nomeadamente aquelas entidades que têm competência específica na reserva agrícola nacional. ----------

----- De seguida, o munícipe [redacted] pediu cinco segundos à Senhora Presidente da Assembleia Municipal para solicitar que constasse escrito em ata que as suas questões referentes ao caminho rural da Pandeira não foram respondidas, bem como, omissões e mentiras do executivo municipal. Referiu, ainda, não se dar oportunidade aos membros da Assembleia Municipal para se pronunciarem, afirmando que a Senhora Presidente não é toda a Assembleia Municipal. ----------

----- Usou, em seguida, a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, para referir que, certamente, constará em ata que as questões do munícipe [redacted] foram respondidas no "Período de Antes da Ordem do Dia", acrescentando que a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz não dá azo a que haja mártires, afirmando que o munícipe [redacted] quer transformar-se em mártir, mas não o será nesta Assembleia Municipal. ----------

----- Por fim, o munícipe [redacted] referiu que a Senhora Presidente da Assembleia Municipal está a agir em abuso de poder e que não está a transformar-se em mártir, nem aqui nem na China. -

APROVAÇÃO EM MINUTA

----- Lavrada e lida pelo Primeiro Secretário desta Mesa da Assembleia Municipal, Emanuel Lopes Silva Janeiro, ficou aprovada por unanimidade, a minuta desta ata da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar nesta sessão, eram vinte horas e vinte e cinco minutos, quando a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu por

encerrada a presente sessão, despedindo-se de todos os presentes até à próxima sessão da Assembleia Municipal, em junho. ----------

----- E eu, Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, a redigi, que depois de lida e aprovada integralmente na sessão seguinte, será assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal. ----------

----- A Presidente da Mesa: _____

----- O Primeiro Secretário: _____

----- O Segundo Secretário: _____